

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL**

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de VEÍCULOS LEVES: TIPO HATCH, SEDAN, SEDAN EXECUTIVO, PICK-UP, em sistema de DIÁRIA, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL e com SEGURO TOTAL, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em suas diversas atividades, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 No caso de eventuais dúvidas acerca de qualquer das partes do Termo de Referência, os interessados poderão contatar a unidade requisitante por meio do telefone: (92) 3621-7321 ou pelo email: set.transporte@trt11.jus.br.

1.3 O prazo de vigência da contratação compreende o período que vai da adjudicação do objeto à entrega definitiva do bem.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de atender às demandas do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante, titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista - RR, para deslocamento nas ações itinerantes até o Município de Uiramutã - RR, no período de 6 a 10 de novembro de 2023, a contratação de uma empresa de locação de veículos é fundamentada nas seguintes razões:

2.1.1 Dificuldades de Acesso e Estradas Precárias: O destino, Município de Uiramutã, é de difícil acesso devido à longa distância e às condições precárias da estrada e a Rodovia Estadual 171, a principal via de acesso, é considerada uma estrada precária com inúmeras fendas e ladeiras íngremes, tornando o uso de um veículo convencional arriscado.

2.1.2 Necessidade de Segurança: A segurança do Magistrado e de todos os envolvidos nas ações itinerantes é uma prioridade e o veículo moderno do tipo camionete cabine dupla 4x4 oferece maior segurança e capacidade de enfrentar as condições desafiadoras da estrada, reduzindo riscos de acidentes ou avarias.

2.1.3 Caráter de Urgência: O pedido é feito em caráter de urgência, destacando a importância iminente da locação para cumprir as obrigações judiciais e garantir o acesso à justiça de forma eficaz e segura.

Portanto, justifica-se a referida contratação com a finalidade de atender as necessidades públicas, notadamente ao bom funcionamento e demandas recebidas pela Divisão de Apoio Externo Institucional, as quais são de necessidade contínuas e essenciais ao bom andamento do trabalho desenvolvido.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se **como bens de natureza comum**, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência dar-se-á mediante dispensa de licitação, nos termos do **Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, *in verbis*:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

Art. 75. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O trecho apresentado refere-se à aquisição de um objeto mediante a modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações. A norma prevê que contratações de valor até R\$ 50.000,00 para serviços e compras podem ser realizadas sem a necessidade de processo licitatório, envolvem à agilidade e simplificação administrativa, sem prejuízo à observância dos princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas.

5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

6.1 Valor total previsto para aquisição do objeto estará sujeito a estimativa de preço por ocasião do pregão.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 A partir da data do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Na unidade de locação indicada ou Fórum Trabalhista de Boa Vista, localizada na Av. Benjamin Constant, 1853 - Centro. Boa Vista/RR. CEP: 69305-670, no horário das 07h30 às 14h20, de segunda a sexta-feira.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo para início da execução e prestação do serviço dar-se-á após o recebimento da nota de empenho.

9.2 Os veículos deverão ser entregues na unidade de locação ou no **Fórum Trabalhista de Boa Vista**, localizada na Av. Benjamin Constant, 1853 - Centro. Boa Vista/RR, através de ordens de serviço emitida pela CONTRATANTE após emissão da nota de empenho e a assinatura Contratual.

9.3 No ato da entrega, os veículos deverão possuir quilometragem zero, sendo aceito veículos de até 10.000 (dez mil) km rodados.

9.4 Os serviços serão prestados nos limites territoriais da Região Metropolitana e demais Municípios do Estado do Roraima, visando atender as necessidades deste TRT-11.

9.5 O veículo deverá estar devidamente regularizado perante os órgãos competentes de trânsito e possuírem seguro total de responsabilidade civil.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

9.6 O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento e segurança, sendo necessária prévia avaliação e aprovação da CONTRATANTE

9.7 O veículo, objeto desta contratação, poderá ser substituído acompanhando as eventuais prorrogações contratuais, com as mesmas especificações deste Termo de Referência.

9.8 Em caso de substituição dos veículos, a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetivar as entregas.

9.9 O prazo de vigência da contratação decorrente do processo licitatório fundamentado neste Termo de Referência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

10. DETALHAMENTO DO OBJETIVO

10.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Veículos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD LOC	QTD DIÁRIAS	VALOR UNIT ESTIMATIVO	VALOR ESTI
1	<p>(ID 142009) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Utilitário, tipo PICK-UP, câmbio automático, tração 4x4, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros com ar condicionado, motor a diesel, potência mínima de 180 CV, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais, jogo de tapetes de borracha, CD-Player, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação em vigor.</p>	DIÁRIA	1	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00

10.2 Especificações Gerais: As cores dos veículos deverão ser: branca, preta ou prata (cor sólida); O veículo deve possuir placas de segurança;

10.3 Deverá ter película protetora e sensor de estacionamento;

10.4 A pick-up também deverá ter os seguintes acessórios: estribo, barras de proteção (popularmente conhecido como Santo Antônio), farol de milha, farol de neblina, protetor de caçamba e jogo completo de capota marítima.

10.5 Disponibilizar giroflex vermelho com sirene de emergência com base imã de 12 volts

10.6 O veículo deverá ter ar-condicionado

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O veículo recebido deverá ser entregue em horário de expediente (atualmente de 07h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00), no local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus, conforme a emissão da ordem de serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

- 11.2 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da entrega do veículo:
- 11.2.1 Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada veículo;
- 11.2.2 Cópia da Apólice ou documento comprobatório do valor da franquia, caso o seguro seja feito por grupo de veículos da CONTRATADA.
- 11.3 No ato da entrega do veículo, este deverá estar devidamente licenciado junto ao Órgão de Trânsito Estadual, e durante toda a vigência do Contrato, estes terão seu licenciamento por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.4 O veículo deve ser entregue, durante a execução do Contrato ao fiscal designado pela CONTRATANTE, limpo e em condições de tráfego, bem como contendo todos os acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito através de documento formal da CONTRATADA;
- 11.5 O veículo locado entregue pela CONTRATADA deverá ser revisado na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante e estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento, e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a CONTRATADA em penalidade.
- 11.6 O veículo será recebido e analisado por Comissão Especial designada para este fim, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com o especificado neste Termo de Referência;
- 11.7 No caso do veículo entregue apresentar eventuais defeitos de fabricação ou adulteração de qualidade ou que tenham sofrido eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão enviados a CONTRATADA para os devidos ajustes/repares.
- 11.8 O veículo será objeto de vistoria na entrega, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado de conservação, por ocasião de sua apresentação e devolução;
- 11.9 Na prévia avaliação do veículo, a CONTRATANTE observará, no mínimo: Documentação do veículo e do motorista; Ano de Fabricação; Quilometragem Rodada, atendendo os critérios conforme ante exposto neste TR. Condições da lataria/pintura e tapeçaria; Teste de rodagem para avaliar o conforto acústico (ruído); Verificação de funcionamento dos itens elétricos (travas, vidros, ar-condicionado, etc.); Verificação de funcionamento da iluminação; Condições de lataria/pintura e tapeçaria; Condições dos pneus; Especificações gerais expostas no subitem 10.2.
- 11.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.11 O veículo locado e entregue pela CONTRATADA deverá ter cobertura de seguro total, sem nenhuma franquia, inclusive com assistência 24h e guincho em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 11.12 Entende-se por seguro total e sem franquia: o uso do seguro sem que a CONTRATANTE assumira qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro;
- 11.13 O veículo locado deverá ser revisado na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante e estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento, e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a CONTRATADA em penalidade.
- 11.14 Entende-se por seguro total e sem franquia: o uso do seguro sem que a CONTRATANTE assumira qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

11.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os veículos com SEGURO TOTAL além de SEGURO TOTAL PARA TERCEIROS (danos materiais e/ou pessoais), com o valor mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sem ônus para o CONTRATANTE e sem quaisquer custos adicionais;

11.16 A CONTRATANTE não terá nenhuma coparticipação no que diz respeito ao pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro ou outras devido à ocorrência de sinistro ou perda total.

11.17 A CONTRATANTE ficará responsável pela condução dos veículos e qualquer multa de trânsito, caso houver;

11.18 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

11.19 A CONTRATANTE ficará responsável pelas despesas com fornecimento de combustível;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A LICITANTE deverá apresentar no momento do certame:

12.1.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no Edital;

12.1.2 Deverão ser apresentados os documentos referentes a regularidade fiscal da pessoa jurídica que prestará o serviço, independente desta ser matriz ou filial;

12.1.3 A empresa prestadora de serviço deverá possuir o devido registro no cadastro de pessoas jurídicas pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

12.1.4 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a Licitante já executou pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

12.1.5 Poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% (dez por cento) da quantidade que está propondo neste certame.

12.1.6 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

12.1.7 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

12.1.8 Documentação técnica detalhada do veículo, tais como: catálogos, manuais e fichas de especificação técnica, que possibilite à CONTRATANTE a completa avaliação de todos os itens descritos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação do certame;

12.1.9 Atendendo as especificações do Anexo I deste TR.

12.1.10 Declaração de que possui/possuirá, na cidade de Boa Vista-RR, oficina completa própria ou terceirizada, para realizar as devidas manutenções nos veículos.

12.1.11 No caso de oficina terceirizada, deve haver a concordância expressa do seu representante legal, com a documentação comprobatória.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

12.1.12 Declaração de que possuirá em seu quadro de profissionais, no mínimo 01 (um) Técnico em Mecânica ou Automobilístico, com a ratificação deste por assinatura no referido documento;

12.1.13 Declaração de que possui/possuirá sede/filial na cidade de Boa Vista-RR, e informar, no momento contratual, o endereço completo, telefone e e-mail;

12.2 A CONTRATADA deverá apresentar em fase contratual:

12.2.1 Comprovar posse/proriedade de pelo menos 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para cada item, o qual deverá ser disponibilizado imediatamente à CONTRATANTE.

12.2.2 A propriedade deverá ser demonstrada através de cópia do Certificado de Propriedade do Veículo – CRV ou ainda Nota Fiscal, autenticada ou documento equivalente que comprove a posse ou propriedade. Caso o Objeto seja arrendado, deverá acompanhar o Contrato de Locação devidamente registrado em cartório;

12.2.3 Apresentar a relação de veículos à CONTRATANTE, com o objetivo de comprovar que a mesma dispõe de frota suficiente, comprovadamente em vossa posse/proriedade, para execução do contrato e que atendam as características solicitadas pela CONTRATANTE, bem como cópias autenticadas em cartório do CRV (Certificado de Registro de Veículo) de cada veículo, contendo todas as informações tais como: RENAVAL, DADOS DE PROPRIEDADE, DADOS DO VEÍCULO e outras, além da cópia do DOCUMENTO DA APÓLICE DE SEGURO ou documento comprobatório do valor da franquia, caso o seguro seja feito por grupo de veículos da Pretensa CONTRATADA;

12.3 JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1 Para uma prestação de serviço com eficiência é necessário a Licitante ter a comprovação através de atestado de capacidade técnica, o qual é o documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto constante no presente Termo de Referência, bem como indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico para a realização dos serviços de manutenção, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, ou seja, servirá para que a CONTRATANTE tenha conhecimento se a Licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto, e ainda de demonstrar que a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto. Importante também as documentações pertinentes a sua comprovação de regularidade, já que sem elas não é possível haver contratação. Quanto à documentação dos veículos, pelo valor da contratação e para que o Certame ocorra de forma perfeita é necessário a verificação dos itens de acordo com o Termo de Referência. Sempre visando à economicidade, eficiência e transparência de todo procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

13.1 Os veículos fornecidos pela Contratada deverão estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sendo necessária prévia avaliação e aprovação da CONTRATANTE;

13.2 Na entrega, em caso de veículo novo, não será aceito veículo cuja quilometragem esteja acima de 100 (cem) km;

13.3 Os veículos deverão ser fornecidos sem limite de quilometragem, na cor: branca, preta ou prata (cor sólida);

13.4 DA MANUTENÇÃO DA FROTA:

13.4.1 A manutenção preventiva deverá ser obrigatória por parte da CONTRATADA, seguindo rigorosamente as especificações técnicas do manual de utilização dos modelos de cada veículo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

disponibilizados nas locações, e deverá ser agendadas nas oficinas credenciadas ou por meio de oficina própria, para que, não haja prejuízo na prestação do serviço;

13.4.2 Em casos de manutenções preventivas e corretivas do veículo que não forem entregue no mesmo dia, deverá a CONTRATADA disponibilizar um veículo reserva, com características mínimas das condições do veículo, objeto deste Termo de Referência, ou de qualidade superior, sem ônus para a CONTRATANTE, que possa ser adequada para prestação do serviço;

13.4.3 As manutenções corretivas deverão ser executadas prioritariamente, por motivos de sinistros, defeitos, ou quaisquer outros apresentados e a qualquer tempo, devendo no ato de devolução do veículo apresentar formalmente documentação do serviço executado (peças substituídas e outros);

13.4.4 Não efetuar conserto de veículos e manutenção do veículo nas dependências da CONTRATANTE, ou em via pública;

13.4.5 Realizar a manutenção necessária na periodicidade recomendada pelo fabricante, mantendo o veículo em perfeitas condições de segurança, sempre formalizando a CONTRATANTE;

13.4.6 As manutenções devem ser programadas de forma a não prejudicar a execução dos serviços da CONTRATANTE;

13.4.7 A CONTRATADA deve disponibilizar, no mínimo, uma plataforma própria ou locada, de remoção para transporte e reboque especializado com a finalidade de transportar veículos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, que necessitem de manutenção corretiva e que estejam impossibilitadas de rodar, sendo esse prazo de socorro de no máximo 03 (três) horas;

13.4.8 A CONTRATADA deverá substituir o veículo, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE em caso de pane por defeito eletro/mecânico, oriundo de seu uso normal. Quando o defeito permitir a locomoção do mesmo, sem risco, deverá a CONTRATANTE fazer a substituição diretamente em local devidamente informado pela CONTRATADA. A substituição deverá ser feita por veículo igual ou similar, obedecendo as cores exigidas nesse projeto básico (branco, preto ou prata).

13.5 DA LAVAGEM DOS VEÍCULOS

13.5.1 A CONTRATADA deverá entregar o veículo devidamente limpo, em perfeitas condições de funcionamento;

13.5.2 Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá proceder no mínimo, semanalmente, 01 (uma) lavagem dos veículos, totalizando 04 (quatro) lavagens mensais, de acordo com a necessidade do veículo, previamente acordado com a CONTRATANTE;

13.5.3 Deverá proceder mensalmente nos veículo 01 (uma) lavagem geral, incluído higienização e lavagem do motor, sem prejudicar a programação da CONTRATANTE;

13.5.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 05 (cinco) locais de lavagem, sendo pelo menos 02 (dois) na distância máxima de 02 (dois) km da Sede do Fórum Trabalhista de Boa Vista / RR, e 01 (um) deverá funcionar todos os dias da semana, no horário das 08h às 17h.

13.6 DA TROCA DOS PNEUS

13.6.1 A CONTRATADA deverá substituir os pneus dos veículos locados de acordo com as especificações técnicas indicadas no T.W.I (Tread Wear Indicator) e a mesma correrá por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE e de acordo com o cronograma da CONTRATANTE, ou ainda, em caso de sinistros, os quais se tornarem necessário tal troca, sempre por conta da CONTRATADA.

14. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA

DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

14.1.1 A CONTRATADA deverá possuir uma Equipe Técnica, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos de acordo com as manutenções corretivas e preventivas a serem realizadas;

14.1.2 Deverão ser apresentados os documentos referentes a regularidade fiscal da pessoa jurídica que prestará o serviço, independente desta ser matriz ou filial;

14.1.3 A empresa prestadora de serviço deverá possuir o devido registro no cadastro de pessoas jurídicas pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

14.1.4 Apresentar a documentação a que se referem os artigos 62 e 67 da Lei 14.133/2021;

14.1.5 A Contratada deverá possuir instalações/filiais em Boa Vista/RR para a prestação dos serviços e assistência necessários ao fiel cumprimento do Contrato;

14.1.6 Os veículos zero quilômetros deverão ser fornecidos pela CONTRATADA já na data de início do Contrato, porém caso não disponha da quantidade global objeto do Contrato, deverá apresentar no mínimo 50% (cinquenta) da frota na assinatura do Contrato, veículos com no máximo 02 (dois) anos de uso e com um limite máximo de 30 (trinta) mil KM, ficando obrigada no período máximo de 60 (sessenta) dias a entregar todos os veículos zero quilômetros, conforme Contrato;

14.1.7 O veículo objeto deste Certame deverá ser trocados a cada 02 (dois) anos durante a vigência do Contrato, por veículos zero quilômetro com as mesmas especificações desse Projeto Básico;

14.1.8 Durante a vigência do CONTRATO a CONTRATADA terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para atender as solicitações feitas através de requisição devidamente assinada pelo responsável da Divisão de Apoio Externo Institucional.

15. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

15.1.1 Global

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Recebimento Provisório

16.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo o recebimento provisório efetivado mediante recibo, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Recebimento Definitivo

16.2.1 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade o serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

16.2.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 15.9.2.1. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.2.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.2.5 No ato da entrega, o fornecedor apresentará o serviço juntamente com a Nota Fiscal para fins de conferência.

17. ENCARGO DAS PARTES

17.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1.1 Formalizar o Contrato, objeto desta contratação;

17.1.2 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada na prestação dos serviços;

17.1.3 As reservas e as locações serão feitas junto à CONTRATADA por telefone, pessoalmente ou via correio eletrônico, por pessoa autorizado pela CONTRATANTE;

17.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas constantes do Contrato;

17.1.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

17.1.6 Determinar o horário de realização dos serviços, bem como fiscalizar a perfeita execução dos mesmos;

17.1.7 Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato;

17.1.8 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos abastecimentos diários, a condução dos veículos leves e qualquer multa de trânsito, caso houver, sendo ainda responsável pela vigilância diurna e noturna de todos os veículos;

17.1.9 Comunicar à CONTRATADA por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Gestor do Contrato, fiscal ou representante da CONTRATANTE, bem como toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

17.1.10 Na prévia avaliação do veículo, a CONTRATANTE observará, no mínimo:

17.1.10.1 Condições da lataria/pintura e tapeçaria;

17.1.10.2 Condições gerais da mecânica do veículo;

17.1.10.3 Teste de rodagem para avaliar o conforto acústico (ruído);

17.1.10.4 Verificação de funcionamento dos itens elétricos (travas, vidros, ar-condicionado, etc.);

17.1.10.5 Verificação de funcionamento da iluminação.

17.1.11 Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato.

17.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2.1 Além das determinações contidas no Item PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO deste Termo de Referência, para a plena execução do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

17.2.1.1 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a defeitos ou falta de materiais e/ou peças, garantindo, portanto, um serviço de primeira qualidade;

17.2.1.2 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto do Contrato;

17.2.1.3 Ressarcir a CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

17.2.1.4 A CONTRATADA deverá mensalmente encaminhar à CONTRATANTE, Relatório de Manutenção dos veículos, informando o período em que as mesmas ficaram baixadas, veículos que foram substituídas por ocasião de danos ou sinistros, veículos que baixaram e não foram substituídas num prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas.

17.2.1.5 Disponibilizar serviços de plantão permanente para o fiel cumprimento do objeto do Contrato;

17.2.1.6 Comparecer às reuniões convocadas pelo Gestor do Contrato, cabendo-lhe o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

17.2.1.7 Apresentar Relatório Mensal completo à CONTRATANTE de todas as locações efetuadas, discriminando o valor de cada locação, a data e a quantidade, para verificação;

17.2.1.8 Manter sede/filial na cidade de Boa Vista, para a prestação dos serviços e assistências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

17.2.1.9 Manter uma Equipe Técnica, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos de acordo com as manutenções corretivas e preventivas a serem realizadas.

17.2.2 A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados sigam as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes perante a CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de sigilo e cortesia durante a execução dos serviços objeto do Contrato, obrigando-se ainda:

17.2.2.1 Não introduzir, seja a título que for, nenhuma modificação na especificação dos serviços, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

17.2.2.2 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

17.2.2.3 Comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do Contrato;

17.2.2.4 Responder perante a CONTRATANTE pela conduta e pontualidade de seus empregados;

17.2.2.5 Deverá a qualquer tempo, realizar a alteração do empregado quando a CONTRATANTE solicitar, nos casos em que o mesmo apresente algum comportamento não condizente às suas funções e normas estabelecidas.

17.2.3 A CONTRATADA será responsável pelas despesas de manutenção, licenciamento, seguro total contra acidentes, inclusive contra terceiros, com indenização no caso de prejuízo serviço, morte a outrem causado(s) pelo(s) veículo(s) contratado(s), bem como outras despesas que incidam direta e indiretamente sobre os mesmos, inclusive substituição quando necessário.

17.2.4 A CONTRATADA deverá ainda arcar com as despesas junto ao Órgão de Trânsito Estadual pela confecção de Placas de Segurança de todos os veículos.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

17.2.4.1 No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão estar devidamente licenciados junto ao Órgão de Trânsito Estadual, e durante toda a vigência do Contrato, estes veículos terão seu licenciamento por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.5 A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente limpos, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

17.2.6 A CONTRATADA deverá ainda arcar com as despesas para colocação de insulfilm nos para-brisas, nos vidros laterais e os demais vidros indispensáveis a dirigibilidade do veículo;

17.2.7 Do sigilo:

17.2.7.1 O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

17.2.7.2 Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;

17.2.7.3 Informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao contrato, doravante denominados informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes;

17.2.7.4 As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

17.2.7.5 A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposto no subitem 19.2.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida subcontratação de terceiros para fornecimento do objeto licitado.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que:

19.2 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

19.3 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato nem haja prejuízo à execução do objeto pactuado, bem como anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

20.2 O recebimento de bens ou serviços especiais poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

20.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/ 2021.

20.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

21.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

21.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento definitivo do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

21.3 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

21.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

21.5 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

21.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

22. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

22.1 Os recursos orçamentários para atender à despesa com a aquisição do objeto estará a ser definido.

23. RESCISÃO

23.1 A rescisão contratual se dará nos termos da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL

23.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

23.3 No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

24. SANÇÕES

24.1 Com a contratada que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

24.2 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

24.2.1 pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

24.2.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

24.2.3 pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

24.2.4 pela recusa da Contratada em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

24.2.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

24.3 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

24.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

24.5 O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia dos produtos, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

25. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 Seção de Transporte

26. UNIDADE FISCALIZADORA

26.1 Seção de Transporte

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL**

Manaus (AM), 31 de outubro de 2023.

DANIEL CARLINNI BRASIL BARBOSA
Chefe da Seção de Transporte

AILTON LUIZ DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Apoio Externo Institucional

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL**

**ANEXO I
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS - (SEM MOTORISTA)**

VALOR FIXO				
DEPRECIACÃO				
Veículo	Preço de Aquisição (PA) R\$	PO R\$	N - meses	Custo Mensal R\$
			60	

PA= Preço de Aquisição do Veículo, se necessário.
PO = Base de cálculo da depreciação.

EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E IPVA				
Veículo	Emplacamento R\$	DPVAT Custo mensal R\$/mês	IPVA Custo mensal R\$/mês	Custo Mensal R\$

SEGURO	
Veículo	Custo Mensal R\$

APOIO OPERACIONAL DA FROTA	
Veículo	Custo Mensal R\$

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (SMF)	
Veículo	Custo Mensal R\$

RESUMO DO VALOR MENSAL FIXO/VEÍCULO	
Veículo	Custo Mensal R\$

VALOR VARIÁVEL

MANUTENÇÃO - PEÇAS			
Veículo	Preço de Aquisição R\$	Fator	Custo mensal R\$/mês

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA
DIVISÃO DE APOIO EXTERNO INSTITUCIONAL**

PA= Preço de Aquisição do Veículo, se necessário.

PO = Base de cálculo da depreciação.

PNEUS E ACESSÓRIOS		
Item	Coeficiente	Custo mensal R\$

COMBUSTÍVEL			
Item	Consumo km/l	Custo Unitário R\$/l	Custo Mensal R\$

GÁS NATURAL VEICULAR			
Item	Consumo km/l	Custo Unitário R\$/l	Custo Mensal R\$

FLUIDOS E LUBRIFICANTES	
Coeficiente	
Custo total mensal	

LAVAGENS		
Item	Coeficiente	Custo R\$/mês
Lavagem		

* Previsão de no mínimo 8 (oito) lavagens completa ao mês

RESUMO DO CUSTO VARIÁVEL POR MÊS	
Tipo de Veículo	Total de custo Variável Mensal R\$/mês
0	

CUSTO TOTAL COM TRANSPORTES

Custo de Transporte	Custo Total Mensal R\$/mês
Custo Fixo	
Custo Variável	
Custo Total R\$/mês *	